



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1.083/2017 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 400/2014**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Eduardo Tuma e Vavá, visa dispor sobre a obrigatoriedade dos operadores do serviço de transporte coletivo do Município de São Paulo, sejam concessionárias e permissionárias, instalarem "Botão de Pânico" em seus carros.

O § 1º do art. 1º da propositura define como "Botão do Pânico" um dispositivo a ser acionado pelo motorista e/ou cobrador em caso de crime.

Pelo art. 2º, o dispositivo ao ser acionado iniciaria um processo de gravação de áudio, emitindo uma mensagem de alerta através de imagens do interior do veículo, bem como o posicionamento do mesmo por sinal de GPS, para a central da polícia civil.

O art. 3º estabelece que poderão ser realizados convênios, para a criação, desenvolvimento e gerenciamento do dispositivo.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo tendo em vista que "... a multa prevista em caso de descumprimento da norma está relacionada à Unidade Fiscal de Valor do Município de São Paulo – UFM, que foi extinta em 01.02.96 por força do art. 5º da Lei Municipal n. 11.960/95. Assim, apresenta-se substitutivo no qual é convertido referido valor em moeda corrente".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23/08/2017.

Jair Tatto – PT – Presidente

Isac Félix – PR - Relator

Aurélio Nomura – PSDB

Ota – PSB

Reginaldo Tripoli – PV

Rodrigo Goulart – PSD

Zé Turin – PHS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/08/2017, p. 61

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).